



Termo de Responsabilidade sobre Empréstimo de Equipamento

Solicitante do Empréstimo:

Telefone:

E-mail:

Equipamento e Quantidade:

(Verifique a lista de equipamentos disponíveis e/ou o agendamento para identificar se ele estará disponível para empréstimo nas datas de interesse)

Regime de Empréstimo:

(Todos os equipamentos que poderão ser emprestados de forma temporária estão no sítio eletrônico do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (www.ufjf.br/icsagv). Alguns equipamentos não estão disponíveis para empréstimo permanente. Confira as condições no setor responsável antes de realizar o pedido de empréstimo permanente.)

Período para empréstimo* (somente em caso de empréstimo temporário)

Data inicial:

Data Final:

(intervalo máximo de 15 dias corridos, podendo ser prorrogado por mais 15 dias mediante renovação via SEI. Cabe ressaltar que ao delimitar essa data, independente da retirada do equipamento no setor, o tempo de permanência já estará sendo contada, portanto, informe a data que provavelmente o equipamento será retirado no setor).

Afirmo que li e concordei com os termos do anexo I.

Renovação*

* Em caso de renovação, informe a nova data de entrega:



ANEXO I

Antes de prosseguir com o pedido, leia atentamente os termos que compõe a responsabilidade de posse dos equipamentos e ao encaminhar o processo de pedido de empréstimo de equipamentos para o CAMPUSGV-NÚCLEO-ICSA, o interessado estará aceitando todos os termos contidos no documento.

- a) Declaro que ao receber o(s) equipamento(s) solicitado(s), verificarei seu(s) funcionamento(s) e estado(s) de conservação junto ao servidor responsável pelo empréstimo, passando o(s) equipamento(s) e seus periféricos (item d – caso haja) para a minha total responsabilidade. Em caso de extravio ou danos verificados após a retirada do Núcleo Administrativo do ICSA, providenciarei o reparo ou a reposição do material, salvo nos casos especificados no item b deste documento. Após a utilização do equipamento, comprometo-me a devolvê-lo, juntamente com todos os seus periféricos, no mesmo estado de conservação e limpeza em que o(s) recebi, ao Núcleo de Apoio Administrativo do ICSA;
- b) Em caso de roubo ou furto, deverá ser apresentado um boletim de ocorrência ao Núcleo de Apoio Administrativo do ICSA para as providências cabíveis. Em caso de problemas técnicos que ocasionem a inutilização do equipamento, deverá ser apresentado ao Núcleo Administrativo do ICSA um laudo da assistência técnica autorizada informando que a falha não foi ocasionada por má utilização ou manuseio inadequado; Cabe ressaltar que para o tratamento dessa situação será aberto um TCA (Termo Circunstanciado Administrativo).
- c) O equipamento poderá ser movimentado fora do Campus, para a realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d) Consideram-se periféricos os materiais que auxiliam no pleno funcionamento do equipamento principal. Exemplos: carregadores, cabos, adaptadores, capas de proteção e outros discriminados nos dados do equipamento emprestado;
- e) Poderá ser estipulado um prazo de até 15 dias para a devolução de equipamentos, a partir da data de solicitação informada neste formulário e cujo empréstimo gere indisponibilidade no setor (no caso de empréstimo temporário). Caso o termo do referido prazo seja feriado ou recesso, o equipamento deverá ser entregue no dia útil imediatamente subsequente.
- f) Eventuais renovações, quando cabíveis, deverão ser solicitadas pelo SEI.
- g) Em caso de aposentadoria, exoneração, redistribuição, remoção ou outro fato administrativo que afaste o vínculo (temporário ou permanentemente) com o Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, o equipamento deverá ser devolvido conforme o item (a);
- h) Casos omissos serão tratados pontualmente.

ATENÇÃO: Após a devolução do material ao setor, os dados armazenados no equipamento serão imediatamente apagados. Portanto, a integridade deles, por meio de cópias de segurança, é de inteira responsabilidade de quem tomou em empréstimo o equipamento.